



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

IX – subsidiar o poder público municipal na criação de espaços públicos para a prática do ciclismo, como ciclovias dentre outros;

X – organizar um banco de dados dos ciclistas do município.

Art. 3º. Revoga-se disposições em contrário,

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 26 de agosto de 2021.

VEREADOR CLÁUDIO FERREIRA DE ANDRADE

(CLAUDINHO NEVES)

2º Secretário

“GENTE DA GENTE”



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Referente ao Projeto de Lei nº _____-C/2021

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir no Calendário Oficial do Município de Ribeirão das Neves o "Mês Municipal do Ciclismo".

O uso da bicicleta como meio de transporte, atividade física e passeios aumenta cada vez mais. O estímulo para pedalar aparece por vários motivos, um deles é a busca por uma melhor qualidade de vida.

Mais que uma comemoração, o mês municipal do ciclismo será a oportunidade para reflexão sobre nossas atitudes no trânsito e sobre a necessidade de proteção ao ciclista por parte das autoridades, seja com fiscalização e punição a motoristas irresponsáveis, ou com a implantação de ciclovias como forma de proteção física. Será um mês para orientações, incentivos aos ciclistas e promover maneiras de aumentar a segurança de quem pedala nas ruas da cidade, seja para se deslocar, como lazer ou para a prática esportiva.

Com este projeto de lei, espera-se chamar a atenção para a importância do uso da bicicleta, como elemento de mobilidade urbana, recreação, atividade física e também como preservação do meio ambiente, com a diminuição de gases poluentes causadores do efeito estufa que são emitidos por veículos.

Assim, diante da relevância social e cultural da iniciativa que ora apresentamos, contamos com o precioso apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 26 de agosto de 2021.

VEREADOR CLÁUDIO FERREIRA DE ANDRADE

(CLAUDINHO NEVES)

2º Secretário

"GENTE DA GENTE"